



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

DECRETO Nº 2.634/2021 – de 09 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes da sociedade Civil, e poder público de Paula Freitas, para período de dezembro de 2021 a dezembro de 2024 a seguir mencionados:

Presidente

Bruna Juliana Polsin Guimarães

Vice Presidente

Rafael Dilay Malucelli

Secretária

Evelin König

Conselheiros Titulares e Suplentes

Hemerson José Kmita

Jones Augusto Dannemann

Solange Wollinger

Leandro Felipe Batista Ebel

Dener Alex Baran

Marcos Roberto Socoloski

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;

Jornal DOM-AMF
Edição nº 2408
Data 10/12/2021
Página nº 290



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

- II** – Apresentar, apreciar, avaliar propostas de adequação ou alteração do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele referente, bem como opinar a respeito;
- III** – Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;
- IV** – Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;
- V** – Zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;
- VI** – Acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.
- VII** – Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;
- VIII** – Sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;
- IX** – Propor, apreciar e avaliar anteprojetos de lei e medidas administrativas que tenham repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, bem como opinar a respeito;
- X** – Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Desenvolvimento Urbano e suas reuniões preparatórias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de dezembro de 2021.

**SEBASTIAO
ALGACIR
DALPRA:
66088372915**
SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Assinado digitalmente por: SEBASTIAO
ALGACIR DALPRA 66088372915
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF:A3, OU=(EM BRANCO),
OU=20085105000105, OU=presencial,
CN=SEBASTIAO ALGACIR DALPRA,
66088372915
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2021-12-09 11:47:46
Foxit Reader Versão: 9.4.0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 2.634/2021 – DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

DECRETO Nº 2.634/2021 – de 09 de dezembro de 2021.

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano do Município de Paula Freitas, PR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 1108/2010 de 15 de setembro de 2010:

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para compor o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano, representantes da sociedade Civil, e poder público de Paula Freitas, para período de dezembro de 2021 a dezembro de 2024 a seguir mencionados:

Presidente

BRUNA JULIANA POLSIN GUIMARÃES

Vice Presidente

RAFAEL DILAY MALUCELLI

Secretária

EVELIN KONIG

Conselheiros Titulares e Suplentes

Hemerson José Kmita

Jones Augusto Dannemann

Solange Wollinger

Leandro Felipe Batista Ebel

Dener Alex Baran

Marcos Roberto Socoloski

Art. 2º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano:

I – Acompanhar a implementação do Plano Diretor Municipal, de seus ajustes e atualizações sucessivas, bem como de planos, programas e projetos de desenvolvimento urbano dele decorrentes;

II – Apresentar, apreciar, avaliar propostas de adequação ou alteração do Plano Diretor Municipal e da legislação urbanística a ele referente, bem como opinar a respeito;

III – Acompanhar ativamente o processo participativo de revisão do Plano Diretor Municipal;

IV – Acompanhar a elaboração de planos e projetos de interesse do desenvolvimento urbano, inclusive os planos setoriais;

V – Zelar pela integração das políticas setoriais de desenvolvimento urbano, dentre as quais a habitação, o saneamento, o transporte e a mobilidade urbana e o planejamento do solo urbano;

VI – Acompanhar e avaliar a implementação dos instrumentos urbanísticos previstos no Plano Diretor Municipal.

VII – Apresentar, apreciar e avaliar propostas relativas a operações urbanas consorciadas e outras propostas de projetos de lei com interesse urbanístico, bem como opinar a respeito;

VIII – Sugerir ao Poder Executivo adequações em objetivos, diretrizes, planos, programas e projetos municipais, desde que com vistas ao planejamento e desenvolvimento urbano mais justo e sustentável;

IX – Propor, apreciar e avaliar anteprojetos de lei e medidas administrativas que tenham repercussão no desenvolvimento urbano, na sustentabilidade e na equidade do Município, bem como opinar a respeito;

X – Convocar, coordenar, supervisionar, promover e avaliar as Conferências Municipais de Desenvolvimento Urbano e suas reuniões preparatórias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, em 09 de dezembro de 2021.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hemerson Jose Kmita

Código Identificador:FA09B550

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/12/2021. Edição 2408

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>